**ATA DE JULGAMENTO - Envelope nº 01 - “Habilitação”**

Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo nº 044/2018 - FED

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais e mão-de-obra e fornecimento de projeto executivo completo, para construção e sede própria do Ministério Público do Estado de São Paulo, em terreno localizado na cidade de Dois Córregos à Praça Francisco Simões s/nº, estado de São Paulo.

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às quatorze horas no 5º Andar, sala 510, nesta Capital, situado na Rua Riachuelo, 115, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações para proceder a análise e julgamento da documentação constante dos envelopes nº 01 – Habilitação**,** da Tomada de Preços 006/2018, das seguintes empresas: R DE LIMA CONSTRUTORA EIRELI (**R DE LIMA**)**,** CNPJ nº 14.255.710/0001-77; THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (**THI**), CNPJ nº 09.195.930/0001-12; FAGUNDES & SILVA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (**FAGUNDES & SILVA**), CNPJ nº 11.186.872/0001-02; e HARUS CONSTRUÇÕES LTDA (**HARUS**), CNPJ nº 06.165.485/0001-50. Assim, da análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes pelo Corpo Técnico do Centro de Engenharia e pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, decidiram, em sua unanimidade **HABILITAR** as empresas **THI**; **FAGUNDES & SILVA** e **HARUS** e **HABILITAR, com irregularidade fiscal,** a empresa **R DE LIMA** pelo motivo a seguir descrito:apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) vencida – item 4, subitem 4.3.3, alínea “d”.

Sendo assim, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para que o licitante **R DE LIMA** apresente a Certidão de Regularidade Fiscal dentro da validade, conforme a Lei Complementar 123/2006 e subitens 8.8.5 e 8.8.6 do edital.

Ficam os interessados cientes ainda que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com a alínea "a", do inciso "I", do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. Foi por mim Cíntia José de Barros, matrícula nº 000.175, lavrada esta Ata que, após lida e aprovada vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

**RONALD CARAMIT GOMES**

###### Presidente Suplente

Matrícula nº 007.778

|  |  |
| --- | --- |
| **CACILDA RODRIGUES DA SILVA**CJL - MembroMatrícula nº 002.398 | **GUSTAVO PIZZICOLA**CJL - MembroMatrícula nº 010.185 |